

Defensoria Pública do Estado

EDITAL Nº 016/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, por meio de seu PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117 da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, e tendo em vista o quanto estabelecido na Resolução nº 005/2012,

Publica o presente edital, consignando o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia imediato ao de sua publicação, para habilitação à promoção, pelo critério de antiguidade, dos Defensores Públicos de classe final interessados, para o 23º Defensor Público, com área de atuação nas 1ª e 2ª Câmaras Criminais.

1. Será considerado tempestivo o requerimento entregue no Protocolo Geral da sede administrativa desta Defensoria Pública, situada na Avenida Manoel Dias da Silva, 831, Pituba, nesta Capital, ou eletronicamente através do email protocolo.geral@defensoria.ba.gov.br, responsabilizando-se o requerente pela legibilidade de todos os arquivos anexos, até às 18 horas do último dia do prazo para inscrição.

2. A inscrição deverá estar devidamente instruída com os documentos exigidos pelo artigo 120 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, quais sejam, declaração de regularidade do serviço, declaração de comparecimento regular à respectiva Defensoria Pública, e prova de residência na Comarca, se titular, sob pena de indeferimento.

3. Será publicado edital com a relação dos candidatos cujas inscrições apresentem pendências alusivas aos requisitos do artigo 120 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, concedendo-se o prazo de 24 horas para as devidas regularizações.

4. Em caso de empate, observar-se-á o disposto no § 2º do artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006.

5. Para fins de julgamento deste concurso de promoção será considerada a última lista de antiguidade publicada no DOE de 30/04/2014.

Sala de Sessões do Conselho, em 27 de junho de 2014.

RENATO AMARAL ELIAS

Defensor Público Geral em substituição

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia